



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

## LEI Nº 1.173/2021

*Autoriza a desafetação de área de propriedade do Município Abreu e Lima, conforme específica.*

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a seguinte área:

Inicia-se a leste no vértice V-01, limitando-se com a Rua Maria Flor (antiga Rua Projetada 23), de coordenadas E: 288.770.4773 e N 9.134.010.1319; Segue no sentido anti-horário com uma distância de 9.00m até o vértice V. 02 de coordenadas: E: 288.772.0279 e N: 9.134.001.1603 e uma distância de 15.68m, onde encontra-se o vértice V.03 de coordenadas: E: 288.744..8056 e N: 9.133.985.5348 e uma distância de 9.00m encontrando o vértice V. 04 de coordenadas E: 288.776.6198 e N: 9.133.976.7547 e uma distância de 132.00m; Encontrando-se o vértice v. 05 de coordenadas E: 288.644.9658 e uma distância de 9.00m; Encontra-se o vértice V. 06 de coordenadas E: 288.642.5408 e N: 9.133.964.5936 e uma distância de 28,82m; Encontra-se o vértice V.07 de coordenadas E: 28.8.634.5955 e N: 9.133.993.4388 e uma distância de 9.00m; encontrando o vértice V. 08 de coordenadas E: 288.632.1934 e N: 9.134.002.3302 e uma distância de 137,46m; onde, por fim, se encontra com o vértice V. 01 inicial.

**Art. 2º** - Todos os ângulos internos, distâncias e áreas que possuem a descrição presente nesta lei compõem a ÁREA DE DESAFETAÇÃO que apresenta um total de 5.505,59m<sup>2</sup>, composta da seguinte maneira:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

**Trecho da Rua Maria Michele de Albuquerque**

– 1.233.72m<sup>2</sup>: -

**Trecho da Rua Maria Clara Nunes – 1.881.00m<sup>2</sup>**

**Trecho de Área de Equipamento Público –**  
3.083.87m<sup>2</sup>

## CONFRONTOS:

**Frente:** 33.68m com a Rua Maria Flor (antiga Rua Projetada 23);

**Lado Esquerdo:** 137.46m com os Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 da Quadra V do Loteamento Parque Alvorada;

**Lado Direito:** 132.50m com os Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 da Quadra X do Loteamento Parque Alvorada

**Fundos:** 44.62m com áreas remanescentes das Ruas Maria Michele Albuquerque (antiga Rua Projetada 25) e Rua Maria Clara Nunes (Antiga Rua Projetada 24) e área remanescente da área de Equipamento Público.

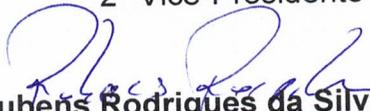
**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

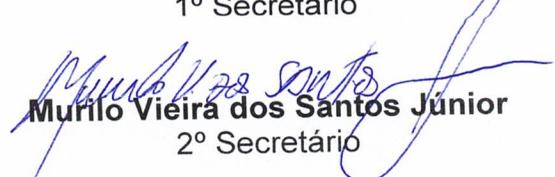
Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2021.

  
**Cícero Zeférino de Andrade**  
Presidente

  
**Jairo Ferreira Domingos**  
1º Vice-Presidente

  
**Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos**  
2º Vice-Presidente

  
**Rubens Rodrigues da Silva Júnior**  
1º Secretário

  
**Murilo Vieira dos Santos Júnior**  
2º Secretário